

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 55/2013

*Abre crédito especial no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2013 e dá outras
providências.*

Loris Franceschini, Prefeito Municipal em Exercício de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito especial no valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) para cumprimento da Lei 42 de 07 de março de 2013, obedecidas as disposições abaixo:

Art. 2º Do Crédito Especial:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

0301.041220004.2.014 – Manutenção Atividades da Secretaria

(1045)3390.46.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação.....R\$ 123.840,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

0502.123610011.2.076 – Manutenção Atividades da Secretaria

(1045)3390.46.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação.....R\$ 20.640,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

0701.103010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária

(1046)3390.46.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação.....R\$ 61.920,00

PREFEITURA DE

Pinto Bandeira

Rua Sete de Setembro, 689. | 95717-000 Pinto Bandeira, RS

Art. 3º Dos recursos para cobertura do Crédito Especial ora aberto:
Excesso de arrecadação verificado entre receita estimada e a efetivamente
arrecadada no primeiro semestre, referente à quota-parte ICMS.

Art. 4º O objeto do presente Decreto integra a Lei de Diretrizes
Orçamentárias de que trata a Lei 5 de 04 de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar
de 06 de maio de 2013.

Pinto Bandeira, RS, 19 de julho de 2013.


Loris Franzoschini
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se. Publique-se no mural da
Prefeitura


Roberta Adami

Sec. Adm. Planejamento e Finanças

Em: 18 / 07 / 2013